MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL

Rua Álvaro Mendes 2294, centro, CEP: 64000-060, Teresina-PI, Telefone: 86 3216-4565

PREGÃO PRESENCIAL N° 20/2010

PROCESSO N° 36/2010-CLCC

Razão Social: _____

CNPJ n°: _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____ Fax _____

Pessoa para contato: _____

Declaramos que recebemos cópia do Edital de Pregão Presencial n° 20/2010 e seus respectivos Anexos, necessários ao cumprimento do objeto da licitação em apreço.

Local, _____, de _____ de 2010.

_____

Assinatura

Senhor licitante,

Visando comunicação futura entre o MP-PI e essa empresa, solicito a V. Sa. preencher o comprovante de retirada de Edital e remeter ao Pregoeiro por meio do fax (86) 3216-4594 ou através de correio eletrônico (e-mail) sergiosilva@mp.pi.gov.br . A não remessa do recibo exime o Pregoeiro da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

SÉRGIO RICARDO RODRIGUES SILVA

PREGOEIRO – PGJ-PI

Portaria nº 693/2010 de 12/07/10

Fls. ___

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Nº 20/2010
INSTITUIÇÃO INTERESSADA: Ministério Público do Estado do Piauí
MODALIDADE: Pregão presencial
OBJETO: locação de 1(uma) central telefônica, conforme especificações contidas no Termo de Referência (anexo I).
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global
ORIGEM: Processo Administrativo Nº 36/2010-CLCC

O Estado do Piauí, por intermédio da **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ,** órgão do Ministério Público do Estado do Piauí, por meio de seu Pregoeiro Sérgio Ricardo Rodrigues Silva, designado pela Portaria nº 693/2010 de 12 de julho de 2010, do Exmº. Sr. Procurador-Geral de Justiça, torna público que será realizada a licitação em epígrafe, que será regida pelas regras deste Edital e seus anexos, com observância das disposições previstas na Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e do Decreto Estadual Nº 11.346, de 30 de março de 2004, aplicando-se, no que couber, a Lei 8.666/93.

Os envelopes contendo os documentos de habilitação, bem como o envelope contendo a proposta de preços, deverão ser entregues até as **08:00 horas do dia 13/09/2010,** na Sala 406, situada no 4º andar do Edifício-sede da PGJ-PI, localizado na Rua Álvaro Mendes 2294, centro, CEP: 64000-060, Teresina-PI, ocasião em que será dado início à sessão de licitação, com a verificação da regularidade da representação dos licitantes e a abertura dos envelopes. Na hipótese de não haver expediente nessa data, a entrega dos envelopes fica prorrogada para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo horário e local.

Fls. ___

A íntegra do Edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima, no horário de 7h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira e poderá ser retirado por meio de pendrive ou mídia óptica (CD), no sitio eletrônico: www.mp.pi.gov.br, link Coordenadoria de Licitações, Contratos e Convênios, ou ainda no e-mail: licitacao@mp.pi.gov. O telefone (86) 3216 – 4565 poderá ser utilizado para demais informações.

1. DO OBJETO

1.1 - Esta licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada em **locação de Central Telefônica Digital** com instalação, manutenção preventiva e corretiva, serviços e substituição de peças para o Ministério Público do Estado do Piauí, conforme as condições e especificações constantes deste Edital e de seus Anexos.

1.2 - A descrição do lote relativo a esta licitação é aquela constante do Termo de Referência **(ANEXO I)**.

2. DOS ANEXOS DO EDITAL

Constituem anexos deste Edital e dele fazem parte integrante:

ANEXO I - Termo de Referência.
ANEXO II – Modelos de Declarações (Modelo de declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação/ Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação/ Modelo de declaração de que não emprega menores.)
ANEXO III - Modelo para Apresentação da Proposta Comercial.
ANEXO IV - Minuta de Contrato.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Somente poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem às exigências enumeradas abaixo, na sua totalidade.

Fls. ___

3.1.1 - Somente poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos que, após abertura da sessão, apresentarem, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital. Fica desde já esclarecido que a referida declaração deverá ser entregue ao pregoeiro fora dos envelopes de proposta de preços (ENVELOPE nº 1) e de documentação de habilitação (ENVELOPE nº 2).

3.1.2 - Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

a) em recuperação judicial ou que tenham tido sua falência declarada, que se encontrem sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

b) que, por qualquer motivo, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com a PGJ-PI e demais órgãos da Administração Pública;

c) em consórcio.

3.2 - A simples participação neste certame implica:

a) aceitação de todas as condições estabelecidas neste Pregão;

b) que o prazo de validade da proposta comercial é de 60 (sessenta) dias, a contar da data estipulada para a sua entrega, o qual, se maior, deverá ser explicitado na proposta;

c) aceitação das condições estabelecidas na minuta de Contrato apresentada no **ANEXO IV**.

4. DA REPRESENTAÇÃO DA LICITANTE

4.1 - Cada licitante far-se-á representar por seu titular, mandatário constituído ou pessoa devidamente munida de credencial, sendo que somente estes poderão intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo, assim, para todos os efeitos, por sua representada, devendo ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

Fls. ____

4.1.1 - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, neste último caso juntamente com o estatuto ou contrato social da licitante representada, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar, em nome da licitante, todos os demais atos pertinentes ao certame.

4.1.2 - Em caso de sócio proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, o credenciamento far-se-á pela apresentação de cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.1.3 - O representante legal da licitante que não se credenciar perante o PREGOEIRO ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, de representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO" relativos ao Pregão Presencial. Nesse caso, a licitante ficará automaticamente excluída da etapa de lances verbais, sendo mantido o preço apresentado em sua proposta comercial escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço por lote.

4.2 - Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa.

5. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1 - A licitante deverá entregar os envelopes "PROPOSTA" (envelope 01) e "HABILITAÇÃO" (envelope 02), simultaneamente, até as **08:00 horas do dia 13/09/2010**.

5.2 - A abertura dos envelopes "PROPOSTA" será efetuada logo após a entrega dos envelopes e o credenciamento dos representantes das licitantes, em reunião pública a se realizar na Sala 406, situada no 4º andar do Edifício-sede da PGJ-PI, localizado na Rua Álvaro Mendes 2294, centro, CEP: 64000-060, Teresina-PI,

5.2.1 - Após a apresentação dos envelopes não caberá desistência da licitação, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo PREGOEIRO.

Fls. ___

5.3 - Na hipótese de não haver expediente no dia fixado no subitem 5.1, os eventos respectivos ficam transferidos para o primeiro dia útil subseqüente, mantidos o horário e o local preestabelecidos, desde que não haja comunicação do PREGOEIRO em contrário.

6. DA PROPOSTA

6.1 - A proposta comercial deverá ser elaborada de forma a atender aos seguintes requisitos:

a) ser apresentada em conformidade com o modelo constante do **ANEXO III**, com indicação da denominação social e do número do CNPJ da licitante;

b) apresentar preço mensal e anual do serviço, já incluídas as despesas de instalação e manutenção, treinamento, reparos, softwares, licenças, acessórios e demais despesas necessárias para o atendimento do objeto, conforme estabelecido no Termo de Referência;

c) nos preços ofertados também deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos incidentes sobre a execução dos serviços, bem como todas as obrigações previdenciárias e trabalhistas;

d) conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preço ou quaisquer outras condições que induzam o julgamento a ter mais de um resultado;

e) cotar o preço em moeda corrente nacional;

f) indicar o prazo de validade da proposta, que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias;

g) estar assinada;

h) não conter emendas, rasuras ou entrelinhas.

i) deverá conter, na parte externa do envelope:

ENVELOPE Nº 01 – "P R O P O S T A D E P R E Ç O S"
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 20/2010
MODALIDADE: PREGÃO

Fls. ____

DATA DA ABERTURA: 13/09/2010 (NOME DA EMPRESA) C.G.C./C.N.P.J nº __.___.___/_____

6.1.1 - O preço ofertado deverá considerar todos os encargos incidentes sobre o objeto deste Pregão.

6.1.2 – O preço máximo admitido para a proposta será de R$ 3.868,00 (três mil oitocentos e sessenta e oito reais) mensais.

6.1.3 - O envelope 01 deverá conter o nome da empresa, a palavra "proposta" e o número deste Pregão.

6.2. Documentação Técnica

6.2.1. Para efeito de verificação da conformidade do sistema oferecido às especificações constantes no Termo de Referência, deverão constar no envelope de proposta a seguinte documentação:

6.2.1.1. Documentação do sistema (Central Telefônica, Adaptadores ATA FXS, Sistema de suprimento de energia elétrica, Switch gerenciável 24 portas 10/100/1000 com 4 portas Mini-Gbic, Módulo mini-Gbic, Bandejas de Fibra Óptica – Distribuidor Óptico (DIO) com descrição geral do sistema), contendo a marca, o modelo, a referência e demais características, dos bens ofertados, que deverão ser obrigatoriamente informados na proposta.

6.2.1.1.1. A marca indicada será uma só para cada item, sem possibilidade de substituição de qualquer outra.

6.2.1.1.2. Todas as características declaradas devem ser descritas pelos licitantes e comprovadas através de documentos de domínio público emitidos pelo fabricante, tais como: catálogos, manuais, fichas de especificação técnica ou páginas da internet impressas, onde o produto ou componente ofertado seja claramente descrito em forma visual e/ou escrita. Devem ser indicados todos os modelos de todos os produtos ofertados.

Fls. ____

6.2.1.1.3. Os materiais informativos utilizados para comprovar as especificações dos produtos cotados, que estejam impressos em idioma diverso do nacional, deverão ser apresentados com tradução para o português.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 - Para julgamento das propostas, o PREGOEIRO levará em consideração o **MENOR PREÇO GLOBAL**, desde que atendidas às especificações deste Edital e de seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo. Não serão analisadas as propostas que não apresentarem a documentação relacionada no item 6.2 deste edital, sendo consideradas desclassificadas.

7.2 - Abertos os envelopes "PROPOSTA" de todos os participantes, serão inicialmente classificadas pelo PREGOEIRO as propostas de menor preço e as propostas com preços sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente às de menor preço.

7.2.1 - Em caso de empate, adotar-se-á o sistema de sorteio para se definir a classificação inicial das propostas idênticas.

7.3 - Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no subitem 7.2, o PREGOEIRO classificará as três melhores propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

7.4 - Às licitantes classificadas será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de preços distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada de maior preço.

7.5 - Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, sendo ainda desclassificada a proposta que consignar preço unitário simbólico, irrisório ou de valor zero.

7.6 - Não será admitida desistência de lances ofertados, sujeitando-se a licitante às penalidades constantes no item 14.

7.7 - Encerrada a etapa competitiva de lances e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço, o PREGOEIRO examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

7.8 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será verificado o atendimento das condições de habilitação da licitante que a tiver formulado.

Fls. ___

7.9 - Se a oferta não for aceitável, o PREGOEIRO examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta em conformidade com o Edital.

7.10 - Nas situações previstas nos subitens 7.7 e 7.9, poderá o PREGOEIRO, ainda, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.11 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo PREGOEIRO e pelos representantes das licitantes.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1 - Os documentos necessários à habilitação da licitante deverão ser apresentados, no mesmo horário e local em que for entregue a proposta, em envelope específico, lacrado **(Envelope nº 02)**, contendo em sua parte externa as seguintes informações:

ENVELOPE nº 02 – "D O C U M E N T O S D E H A B I L I T A Ç Ã O"
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 20/2010
MODALIDADE: PREGÃO
Data da abertura: 13/09/2010
(Nome da empresa)
C.G.C./C.N.P.J nº __.___.___/____-__

8.1.1 - DOCUMENTO RELATIVO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) prova de constituição social, que consiste em um dos seguintes documentos:

a.1) no caso de empresa individual, o respectivo registro comercial;

a.2) no caso de sociedade comercial, o respectivo contrato social ou documento equivalente registrado pela Junta Comercial;

a.3) no caso de sociedade por ações, o documento referido em "a.2" acompanhado de documento de eleição dos administradores da empresa;

a.4) no caso de sociedade civil, o respectivo ato constitutivo, registrado junto ao cartório competente, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

8.1.1.1 - O documento de habilitação jurídica referido neste subitem deverá explicitar o objeto social, que deverá ser compatível com o objeto desta licitação, a sede da licitante e os responsáveis por sua administração que tenham poderes para assinar os documentos pela licitante.

8.1.2 - DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL:

8.1.2.1- Para a habilitação no presente Pregão serão exigidos e devem constar do envelope **"documentos para habilitação"** os seguintes documentos:

Fls. ___

a) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade de Situação – CRS fornecido pela Caixa Econômica Federal). Será aceito certificado da matriz em substituição ao da filial ou vice-versa quando, comprovadamente, houver arrecadação centralizada;

b) Prova de regularidade para com a Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito – CND fornecido pelo INSS);

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e de Quitação da Dívida Ativa da União);

d) Certidão de regularidade com os tributos estaduais e municipais que incidem na atividade ou tipo de objeto que é contratado;

e) Certidão negativa de falência, de recuperação judicial ou execução patrimonial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Para efeito de constatação da validade de tal certidão, será observada a seguinte ordem de preferência, a contar da expedição da certidão: o prazo de validade constante na própria certidão e o prazo de validade de 60 (sessenta) dias;

f) No caso de empresa individual, o registro comercial;

g) No caso de sociedades empresárias, o estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, sendo que, das sociedades por ações, exige-se também a documentação demonstrativa da eleição de seus administradores;

h) No caso de sociedade não empresária, a inscrição do ato constitutivo, condizente com o objeto da presente licitação e acompanhada de prova de diretoria em exercício;

i) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, o Decreto de autorização e o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

j) Pelo menos um atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com firma devidamente reconhecida, para a qual a licitante tenha prestado ou esteja prestando serviços, devendo tal atestado:

Fls. ___

- Comprovar a execução de serviços compatíveis com os desta licitação – locação de central telefônica - inclusive com apresentação de documentos fiscais relativos ao serviço prestado;

k) A empresa deverá apresentar balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados sob a forma da lei, que demonstrem o capital mínimo ou o valor do patrimônio líquido igual a 10% (dez por cento) do valor global estimado da contratação, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data da abertura dos envelopes;

k.1) As sociedades criadas no exercício em curso deverão apresentar Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na junta comercial/cartório da sede ou domicílio da licitante;

k.2) O balanço patrimonial e demais demonstrações deverão estar assinadas por Contador, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

k.3) Serão considerados aceitos, na forma da lei, balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

I - Publicados em Diário Oficial ou;

II - Publicados em jornal de grande circulação ou;

III - Registrados na Junta Comercial/Cartório da sede ou domicílio da licitante ou;

IV - Por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante, na forma da IN 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio – DNRC, de 1.º-08-97, art. 6º, junto com o original do Diário para cotejo pelo pregoeiro ou acompanhada obrigatoriamente da cópia dos Termos de Abertura e de Encerramento.

l) As seguintes declarações, conforme modelos constantes no Anexo II deste edital:

- Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, nos termos do art. 32, § 2º, da Lei n.º 8.666/93.

Fls. ___

- Declaração de que cumpre o disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de acordo com o art. 27, inciso V da Lei 8.666/93.

8.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:

8.2.1 - Os documentos necessários à habilitação, bem como quaisquer outros documentos solicitados neste Edital, deverão ser apresentados sob uma das seguintes formas:

a) originais;

b) cópias autenticadas em cartório;

c) cópias simples, desde que sejam apresentados os originais para autenticação pelo PREGOEIRO ou equipe de apoio;

d) publicação em órgão de imprensa oficial, respeitadas as regras das alíneas anteriores;

e) certidões emitidas através da *Internet*, ficando sua aceitação condicionada à confirmação de autenticidade mediante consulta ao *site* respectivo ou ao órgão emissor.

8.2.2 - Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitações de documentos" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e em seus Anexos.

8.2.3 - A documentação deverá guardar compatibilidade em relação ao CNPJ apresentado, não sendo permitida a mesclagem de documentos.

8.2.4 - Serão declaradas **INABILITADAS** as licitantes que não cumprirem as exigências estabelecidas neste Pregão Presencial para habilitação.

8.2.5 - Os documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação da licitante.

8.2.6 - Caso o documento não especifique prazo de validade, considerar-se-á como tal o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua expedição.

9. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

9.1 - Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão Presencial.

Fls. ___

9.2 - Caberá ao PREGOEIRO decidir sobre a petição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

10. DOS RECURSOS

10.1 - Os recursos serão interpostos no final da sessão, com registro em ata da síntese das razões, podendo as interessadas juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes já intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, contados a partir do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo PREGOEIRO à vencedora.

10.3 - O recurso contra a decisão do PREGOEIRO não terá efeito suspensivo.

10.4 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5 - Não serão conhecidos recursos enviados por fax, e-mail ou após o decurso do prazo legal.

10.6 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Coordenadoria de Licitações e Contratos, situada na sala 406 no 4º andar do Edifício-sede da PGJ-PI, localizado na Rua Álvaro Mendes 2294, centro, CEP: 64000-060, Teresina-PI.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de dotação orçamentária própria da PGJ-PI, 3390-39, outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

Fls. ___

12. DO CONTRATO

12.1 - A PGJ-PI convocará a licitante vencedora do certame referente para assinar o Contrato, conforme minuta constante do **ANEXO IV.**

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1 O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, após a apresentação das notas fiscais e/ou faturas de serviços do período, devidamente atestadas pelo setor competente.

13.2 Caso o início da vigência contratual não coincida com o início do respectivo mês, nesse mês e no último mês de vigência os valores serão rateados proporcionalmente aos dias do mês em curso.

13.3 Já deverão estar incluídas no preço total todas as despesas, tributos e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações.

13.4 Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS, CND (Certidão Negativa de Débitos relativa à Seguridade Social emitida pelo INSS), Certidão conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos, Tributos e Contribuições Estaduais e Municipais, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

13.5 Se houver atraso após o prazo previsto, as faturas serão pagas acrescidas de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, aplicados pro rata die da data do vencimento até o efetivo pagamento, desde que solicitado pela Empresa.

13.6 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou a compensação financeira.

13.7 O Ministério Público do Estado do Piauí reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

Fls. ___

14 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;

b) multa, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da comunicação oficial, nas seguintes hipóteses:

b.1) 0,2% (dois décimos por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso no prazo de entrega do Plano de Implantação do Serviços, definido no item 12.10 do Termo de Referência (Anexo I do Edital do Pregão Presencial 20/2010), até o limite de 2% (dois por cento), quando ficará caracterizado o inadimplemento total do contrato;

b.2) 0,2% (dois décimos por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso no prazo de entrega da solução, após validação do Plano de Implantação dos Serviços pela equipe técnica do MP-PI, com os níveis de serviço exigidos, incluindo equipamentos e circuitos de comunicação, definido no item 12.12 do Termo de Referência (Anexo I do Edital do Pregão Presencial 20/2010), até o limite de 3% (três por cento), quando ficará caracterizado o inadimplemento total do contrato.

b.3) 30% (trinta por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) impedimento de licitar e contratar com o Estado, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, do licitante que não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Fls. ___

14.2 O valor da multa, aplicado após o regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à adjudicatária, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou cobrado judicialmente.

14.3 As sanções previstas nas alíneas "a", "c", "d" e "e" do item 14.1. poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa da alínea "b".

14.4 As penalidades previstas neste capítulo obedecerão ao procedimento administrativo previsto na Lei 8.666/93.

14.5 Os recursos, quando da aplicação das penalidades previstas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do item 14.1 poderão ser interpostos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

14.6 No caso das penalidades previstas no item 14.1, alínea "e", caberá pedido de reconsideração ao Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação do ato.

14.7 No caso de atraso de entrega ou inexecução do contrato superior a 90 (noventa) dias, poderá a Administração rescindir o contrato, sem prejuízo das penalidades legais;

14.8 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro Único de Fornecedores de Materiais, Bens e Serviços para a Administração Direta e Indireta do Estado do Piauí (CADUF), e no caso de suspensão de licitar, a licitante será descredenciada por igual período.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - É facultada ao PREGOEIRO, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

15.2 - Fica assegurado à PGJ-PI o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes e sendo devidamente justificada na forma da legislação vigente.

15.3 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a PGJ-PI não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.4 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

Fls. ___

15.5 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e em seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na PGJ-PI.

15.6 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão Presencial.

15.7 - As normas que disciplinam este Pregão Presencial serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação.

15.8 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto licitado.

15.9 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 3.555/2000 e, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666/1993.

15.10 - O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Teresina.

Teresina, ___ de _____ de 2010.

SÉRGIO RICARDO RODRIGUES SILVA
PREGOEIRO DO MP-PI

Fls. ___

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. **UNIDADE REQUISITANTE:** Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Coordenadoria Serviços Gerais e Patrimônio.

2. **OBJETO:** Locação de 01 (uma) central telefônica Digital com instalação, manutenção preventiva e corretiva, serviços e substituição de peças, conforme as especificações contidas neste Termo de Referência, para a Procuradoria Geral de Justiça, localizada na Rua Álvaro Mendes, 2294, centro, CEP 64000-060, Teresina-PI.

2.1. Esta contratação será realizada através de licitação na modalidade **PREGÃO,** na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, sob o regime de execução indireta: empreitada por preço global.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. Contextualização

O Ministério Público do Estado do Piauí (MP-PI) tem como **missão:** "Defender a ordem jurídica, o regime democrático e os interesses sociais e individuais indisponíveis a fim de garantir a cidadania plena e o desenvolvimento sustentável".

Em volta do edifício sede da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí (PGJ-PI), localizado na Rua Álvaro Mendes, N° 2294 estão localizados:

a) O **Prédio Anexo da PGJ-PI,** localizado na Rua Álvaro Mendes, nº 2315, onde funciona Centros Operacionais e Setores Administrativos;

Fls. ___

b) O imóvel que abriga a **Corregedoria Geral de Justiça e a Ouvidoria Geral do MP-PI**, localizada na Rua Álvaro Mendes, nº 2280;

c) O imóvel que o MP-PI alugou para instalar as promotorias cíveis e criminais de Teresina, localizado na Rua 19 de novembro, nº 159-N, a cerca de 350 m do edifício sede da PGJ-PI.

Atualmente o imóvel localizado na Rua 19 de novembro, nº 159-N, não conta com serviço telefônico, nem de internet.

O MP-PI está em processo de investimento em equipamentos para ampliação do backbone, está ampliando a capacidade de transmissão de dados de 2 Mbps para 4 Mbps, por meio de *link* dedicado de internet e tem disponível um *link* E1, com um feixe de 30 canais e 200 DDR, para atender a demanda de telefonia. Essa estrutura está totalmente centralizada no edifício sede da PGJ-PI.

3.2. Justificativas

A contratação do objeto proposto neste termo de referência é necessária para disponibilizar aos imóveis acima descritos o serviço de central telefônica (PABX-IP), que irá auxiliar no gerenciamento da comunicação via telefônica, ampliar o número de postos de trabalho, além de dar suporte a novas tecnologias, como a transmissão de voz sobre o protocolo IP.

Ao licitante vencedor caberá interligar, por meio de fibra óptica e switch, o edifício sede da PGJ-PI, localizado na Rua Álvaro Mendes, Nº 2294, centro, Teresina – PI, com os imóveis acima relacionados, o que permitirá partilhar além dos recursos da central telefônica, a base de dados, o *link* dedicado de internet e o *link* E1 de telefonia,

A contratação ora pretendida busca também melhorar a tecnologia utilizada, através da implantação de uma central moderna, a redução de custos, pela unificação dos serviços, e maior confiabilidade ao sistema, que é essencial ao bom desempenho das funções deste MP.

Fls. ___

Considerando a missão do MP-PI, a contratação visa também à integração deste MP-PI com a população e seus diversos usuários.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

4.1. Configuração Inicial da Central

CPCT IP

CPCT IP que utilize técnicas de comutação IP-SIP. Conexão à rede de computadores utilizando o protocolo TCP-IP.

LOTE 1		
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO
01	096	Portas para ramais analógicos
02	004	Portas para troncos analógicos bidirecionais com IDC (Identificação de Chamadas)
03	060	Portas para troncos digitais bidirecionais de 2 Mbits com DDR e IDC (Identificação de Chamadas) sinalização R2 Digital ou ISDN
04	016	Troncos IP-SIP
05	080	Ramais IP-SIP – licenças
06	040	Adaptadores ATA FXS, conforme item 10
07	001	Entrada para Fonte Externa para musica em espera, conforme item 9.3
08	096	Licença de Software Terminal para KS no PC, conforme item 9.2
09	001	Distribuidor geral de linhas, conforme item 6
10	001	Sistema de suprimento de energia elétrica, conforme item 7
11	001	Sistema de bilhetagem e tarifação automática, conforme item 8
12	001	Serviço de montagem, Instalação da rede Giga de fibra óptica para interligar os anexos, e instalação e treinamento de operação do equipamento, conforme item 12
13	003	Switch gerenciável 24 portas 10/100/1000 com 4 portas Mini-Gbic, conforme item 11.1
14	004	Módulo mini-Gbic, conforme item 11.2
15	03	Bandejas de Fibra Óptica – Distribuidor Óptico (DIO) conforme item 11.3

4.2. Configuração Final da Central

Fls. ___

4.2.1. A CPCT-IP deve atingir a capacidade mínima de 350 portas;

4.2.2. A CPCT-IP deve ser capaz de atingir sua capacidade final pelo simples acréscimo de módulos e cartões ou liberação de licenças, não sendo admitidas ampliações baseadas na substituição dos equipamentos inicialmente fornecidos e nem acoplamentos de várias centrais, ou seja, deve existir um único módulo central de processamento para sua capacidade inicial e final.

4.3. Características da Central

4.3.1. O bastidor da CPCT deve ser no padrão rack de 19";

4.3.2. A interligação com a central pública deverá obedecer ao padrão da operadora local;

4.3.3. Nas interligações com a rede pública, a central deverá permitir discagem direta a ramal (DDR) conforme item 3.17 da norma NBR 13083/1994 da ABNT, através de todas as portas para troncos digitais;

4.3.4. Nas interligações com a rede pública, a central deverá permitir Interface C22 para linhas analógicas e Interface E1/V3 para linhas digitais de 2 Mbits conforme itens 3.27 e 3.28 da norma NBR 13083/1994 da ABNT;

4.3.5. O plano de numeração dos ramais deverá ser flexível, composto por até 05 (cinco) dígitos;

4.3.6. O Plano de numeração dos ramais deve permitir que um mesmo ramal tenha mais de um número;

4.3.7. A CPCT IP/CPA-T deverá obedecer ao que estabelece a Prática NBR 13083/1994 da ABNT, no que diz respeito às características funcionais básicas e às características técnico-operacionais;

4.3.8. Os equipamentos oferecidos deverão ter todos os circuitos necessários ao seu perfeito funcionamento na configuração indicada no item 2, permitindo, quando solicitado, acesso a redes privadas e públicas de telefonia;

4.3.9. A CPCT IP/CPA-T deve ser capaz de efetuar ligações IP-SIP sem a utilização de conversores externos;

4.3.10. A arquitetura dos equipamentos deverá ser modular, observando-se o que se segue:

4.3.10.1. Utilização de slots universais para troncos e ramais, permitindo flexibilidade na instalação de módulos de tronco e/ou ramal em qualquer slot do sistema;

4.3.10.2. Os cartões e módulos da central deverão ser dotados de proteção eletrostática para seu manuseio;

4.3.10.3. A inserção de um novo cartão ou módulo de periferia no equipamento deverá ser reconhecida automaticamente pelo sistema, não sendo necessária qualquer intervenção por software para informá-lo a respeito da existência do mesmo. O novo cartão ou módulo deverá assumir automaticamente as programações básicas para o seu funcionamento;

4.3.11. A CPCT IP/CPA-T deve garantir sigilo absoluto nas comunicações através de seus circuitos;

4.3.12. A CPCT IP/CPA-T deve permitir a utilização de terminais conforme descritos no item 8 – Equipamentos Terminais;

4.3.13. A CPCT IP/CPA-T deve possibilitar o uso de rotas analógicas, digitais ou IP, bem como permitir a tomada de feixe de tronco alternativo caso a rota principal esteja ocupada;

4.3.14. A CPCT IP/CPA-T deverá possibilitar por simples ampliação de software a implementação de seleção e acesso a rota de menor custo (LCR – Low Cost Route). Entende-se por rota de menor custo a capacidade do sistema de permitir/bloquear o acesso de cada usuário às rotas principais/alternativas bem como estabelecer prioridade de ocupação de rotas. Tal prioridade/ permissão de acesso pode variar de usuário para usuário e também modificar-se ao longo do dia, ou ao longo da semana;

4.3.15. A CPCT IP/CPA-T deve possibilitar toques distintos e instantâneos nas chamadas internas ou externas para os ramais;

Fls. ___

4.3.16. A CPCT IP/CPA-T deve incorporar todo o “Hardware” e o “Software” necessários ao seu perfeito funcionamento com as facilidades indicadas no item 4 desta especificação e estar equipada com os complementos a seguir:

4.3.16.1. Distribuidor geral de linhas conforme o item 5 destas especificações;

4.3.16.2. Sistema de Suprimento de Energia Elétrica conforme item 6 destas especificações;

4.3.16.3. Sistema de Bilhetagem e Tarifação automáticas conforme item 7 destas especificações.

4.3.17. O equipamento deve ter capacidade de processamento de no mínimo 32 bits, ou seja, a Unidade Central de Processamento (CPU) deve possuir no mínimo um processador de 32 bits;

4.3.18. A CPCT-IP deve ser capaz de atingir sua capacidade final pelo simples acréscimo de módulos e cartões ou liberação de licenças, não sendo admitidas ampliações baseadas na substituição dos equipamentos inicialmente fornecidos, nem tampouco acoplamentos de várias centrais e nem a utilização de empilhamento de vários bastidores mesmo que exista um único módulo central de processamento;

4.3.19. O equipamento deve possuir “Buffer Interno” para que em caso de falta de energia, os dados referentes às ligações realizadas sejam armazenados. Este “Buffer” deverá possibilitar, no mínimo, o armazenamento de até 5000 ligações;

4.3.20. A CPCT IP/CPA-T deverá possuir porta padrão Ethernet interna, que possibilite o acesso e integração do sistema a uma rede local, mediante arquitetura TCP/IP;

4.3.20.1 Mediante comando, a CPCT IP/CPA-T deverá reproduzir, através de interface de áudio de ramal, o endereço IP utilizado pela central;

4.3.21. A CPCT IP/CPA-T deverá permitir remotamente as atividades de programação e supervisão do sistema, através de microcomputador, sendo o aceso via rede WAN;

Fls. ___

4.3.22. A CPCT IP/CPA-T deverá permitir a utilização de ao menos 16 troncos VoIP, com protocolo SIP V2 atendendo às RFCs 3261, 3262, 3263, 3264;

4.3.23. A CPCT IP/CPA-T deverá ser compatível com os Codecs G711A, G711U e G729A/B, G723 ou superior;

4.3.24. Todos os troncos VoIP da CPCT CPA-T devem poder operar através dos Codec G729A/B ou superior;

4.3.25. A CPCT IP/CPA-T deverá permitir a utilização sob IP fixo ou dinâmico, via cliente DHCP;

4.3.26. A CPCT IP/CPA-T deverá utilizar STUN para facilitar a utilização em ambientes com NAT;

4.3.27. Os troncos VoIP da CPCT IP/CPA-T, deverão ser compatíveis com QoS de acordo com as seguintes especificações: Layer 3 Type-of-Service (ToS) Tagging: RFC 791/1349 - Layer 3 DIFFServ: RFC 2475;

4.3.28. A CPCT IP/CPA-T deverá permitir a utilização simultânea de pelo menos 6 operadoras VoIP distintas e fazer automaticamente o roteamento para a operadora adequada, com base no número discado. Ex.: 065-xxxx-xxxx – Operadora VoIP 1; 011-xxxx-xxxx - Operadora VoIP 2; e assim sucessivamente;

4.3.29. Se as operadoras possuírem regras de discagem diferentes, a CPCT IP/CPA-T deverá cuidar para que a utilização seja transparente para o usuário, ou seja, que o usuário disque sempre da mesma maneira e a CPCT IP/CPA-T insira, retire ou troque os dígitos necessários;

4.3.30. A CPCT IP/CPA-T deverá permitir que as chamadas de entrada sejam encaminhadas para o ramal informado no protocolo SIP. Se o destino informado pelo protocolo SIP for um nome, a central deverá associar este nome a um ramal a fim de encaminhar a chamada corretamente ao ramal desejado;

4.3.31. A CPCT IP/CPAT deve possuir Sip integrado na quantidade de pelo menos 20 (vinte) para poder se interligar com outras centrais IP simultaneamente;

4.3.32. A central deve possuir Certificado de homologação da ANATEL.

Fls. ___

5. FACILIDADES

5.1. Facilidades do Sistema

5.1.1. Possuir no mínimo 4 categorias para ramais:

5.1.1.1. Recebe e origina chamadas somente para outros ramais;

5.1.1.2. Recebe chamadas externas e origina chamadas somente para outros ramais;

5.1.1.3. Recebe e origina chamadas externas, de acordo com políticas de permissão/restrição;

5.1.1.4. Recebe e origina quaisquer tipos de chamadas externas.

5.1.2. Permitir pelo menos 8 diferentes políticas de permissões e restrições de chamadas.

5.1.3. Possuir segurança para transmissão de dados.

5.1.4. Permitir até 4 conferências simultâneas, com até 8 participantes por grupo.

5.1.5. Possuir discriminadores de ligações que possibilitem:

5.1.5.1. A análise de até 16 dígitos;

5.1.5.2. Definição de restrições e permissões específicas para cada usuário de ramal do sistema.

5.1.5.3. Bloqueio de recebimento de ligações a cobrar programável para cada usuário de ramal do sistema.

5.1.6. A CPCT IP/CPA-T deve possibilitar ativação automática de serviço noturno, de modo que as chamadas externas encaminhadas à operadora, após o horário determinado, sejam automaticamente dirigidas a ramal ou grupos de ramais pré–determinados.

5.1.7. A CPCT IP/CPA-T deverá possibilitar a utilização de troncos analógicos bidirecionais, troncos executivos com numerações diferenciadas, tais que, chamadas a eles dirigidas sejam automaticamente encaminhadas a ramais específicos.

Fls. ___

5.1.8. A CPCT IP/CPA-T deve permitir a programação de uma série de facilidades para a função chefe-secretária:

5.1.8.1. Chamada direta do chefe para a secretária sem discar código algum;

5.1.8.2. Desvios de chamadas do chefe para a secretária;

5.1.8.3. Capturas individuais ou em grupo;

5.1.8.4. Permitir que uma posição secretária trabalhe com várias posições chefe, ou seja, vários ramais chefe e um ramal secretária);

5.1.8.5. Sinalização de chamadas por LED's ou indicadas através de software aplicativo que emule um Terminal Executivo;

5.1.8.6. Possibilidade de chefe acessar diretamente outro chefe sem passar pela secretária.

5.1.9. A CPCT IP/CPA-T deverá possibilitar a formação de no mínimo 10 grupos de atendimento por setor com os seguintes critérios de distribuição de chamadas:

5.1.10. Geral: Todos os ramais do setor devem tocar ao mesmo tempo, quando uma ligação externa chamá-lo;

5.1.11. Estatística: O sistema deve escolher automaticamente o ramal do setor que tiver contabilizado o menor tempo de ligações;

5.1.11.1. Sorteio: O sistema escolhe aleatoriamente um ramal para atender à chamada;

5.1.11.2. Seqüencial: O sistema escolhe o ramal da menor ordem para atender à ligação.

5.1.12. A CPCT IP/CPA-T deverá permitir a programação de rotas de menor custo, selecionando automaticamente a Operadora pré-programada, em função do número discado.

5.1.13. A manutenção, diagnóstico e administração do sistema devem ser passíveis de realização remota ou local, através de rede TCP/IP. O acesso só será permitido mediante uma senha para garantir a confiabilidade e a segurança do sistema.

Fls. ___

5.2. FACILIDADES DE RAMAIS

A CPCT IP/CPA-T deverá possuir as seguintes facilidades para todos os usuários, independentemente da utilização de ramais IP, analógicos ou digitais:

5.2.1. Chamadas internas e externas para a posição de operadora.

5.2.2. Interligação automática entre ramais.

5.2.3. Interligação da rede pública com os ramais, segundo suas classes de serviço ou categoria.

5.2.4. Transferência nas chamadas de entrada e saída.

5.2.5. Música de espera para chamadas retidas pelo operador e quando em processo de consulta e transferência entre ramais. Deverá ser fornecido no mínimo um módulo de música sintetizada inerente ao sistema. A CPCT deve ser capaz de armazenar arquivos .WAV para uso como fonte de música de espera.

5.2.6. Os ramais de um grupo consecutivo ou setor poderão ser acessados por seus números individuais ou pelo geral do grupo.

5.2.7. Captura de chamadas. Essa facilidade deverá ser acessível a todos os ramais da CPCT pertencentes a um mesmo grupo de captura.

5.2.7.1. A CPCT IP deve permitir no mínimo 20 grupos de captura distintos.

5.2.8. Chamada de retorno automático para ligações ramal a ramal.

5.2.9. Possibilidade de qualquer ramal da CPCT IP/CPA-T ser habilitado ou desabilitado pelo seu usuário para efeito de estabelecimento de chamadas externas.

5.2.10. Discagem abreviada individual de modo que ramais especialmente habilitados possam efetuar chamadas locais, nacionais ou internacionais para até 10 (dez) assinantes, pela seleção de no máximo, 03 (três) dígitos.

5.2.11. Repetição do último número discado.

Fls. ___

5.2.12. Pelo menos uma agenda de discagem abreviada comum com acesso a até 80 destinos cada.

5.2.13. Quando um usuário possuir telefone com “display”, as informações apresentadas no mesmo devem ser obrigatoriamente em português.

5.2.14. Deverá ser possível limitar o tempo (pré-programável em sistema) de conversação nas ligações externas originadas.

5.2.15. Deverá permitir a programação de Siga-me Externo para número telefônico pré-programado, no recebimento de ligações internas e/ou externas.

5.2.16. Deverá permitir a mudança física de ramais, sem a necessidade de reprogramação no terminal de gerenciamento ou mudanças na rede.

5.2.17. Especificamente para os ramais analógicos, deverá possibilitar a facilidade “Warm-line / Hot line”. Após a retirada do monofone do gancho deste ramal especial, caso não haja marcação de nenhum dígito dentro de um tempo pré–programável em sistema, deverá a central CPCT CPAT automaticamente providenciar o estabelecimento da conexão com um destino também preestabelecido em sistema.

6. DISTRIBUIDOR GERAL DE LINHAS

6.1. Deve possuir todos os componentes necessários à ligação das linhas de ramais e linhas tronco. Bem como sistema efetivo de proteção contra sobrecorrente e sobretensão.

7. SISTEMA DE SUPRIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA

7.1. Deve ser fornecido e instalado um sistema de suprimento de energia elétrica para a central.

Fls. ___

7.2. O sistema de suprimento de energia elétrica deve ser modular, de modo que permita a instalação em quantidades que atendam o consumo inicial da CPCT e recarga das respectivas baterias.

7.3. O conjunto de baterias deve garantir, no caso de falha no fornecimento de energia em corrente alternada, a operação do equipamento por 02 (duas) horas ininterruptas, supondo-se uma utilização média de 50% dos ramais.

7.4. As baterias devem ser do tipo selada ou livre de manutenção.

7.5. Todo sistema de suprimento de energia elétrica deve ter proteção efetiva contra sobretensões e sobrecorrentes.

7.6. Todos os equipamentos energizáveis devem ser conectados aos sistemas de aterramento existentes nos locais das instalações.

8. SISTEMA DE BILHETAGEM E TARIFAÇÃO AUTOMÁTICA

8.1. Deve ser fornecido e instalado um sistema de bilhetagem e tarifação automática para CPCT IP/CPA-T, que atenda a quantidade de ramais analógicos e IP's.

8.2. O sistema de tarifação deve ser desenvolvido para plataforma *Windows*.

8.3. O sistema de bilhetagem e tarifação automática deve proporcionar facilidade de operação por pessoas com formação básica em microinformática e flexibilidade de manuseio dos arquivos de dados, sendo estes preferencialmente passíveis de conversão para arquivos de editores de texto e/ou planilhas de cálculo mais conhecidas dos usuários. Todos os relatórios deverão ser apresentados em português, tanto legendas como conteúdo.

8.4. Programa com emissão de relatórios de chamadas de saída efetuadas através de troncos unidirecionais e bidirecionais, para identificação dos seguintes parâmetros:

8.4.1. Número do assinante chamado (quando aplicável);

8.4.2. Número do ramal que originou a chamada;

8.4.3. Data da chamada;

8.4.4. Hora da chamada;

8.4.5. Duração da chamada;

Fls. ___

8.4.6. Custo da chamada;

8.4.7. Custos globais detalhados por áreas registrando as ligações locais, DDD, DDI, celular e serviços.

8.5. O sistema deverá permitir agendamento de relatórios específicos que poderão ser impressos automaticamente, salvos em disco e enviados por e-mail.

8.6. Programa de controle de gastos através da atribuição de créditos e/ou tempo por ramal para se fazer ligações. Depois de atingido o limite de crédito programado ou por tempo de conversação, o sistema bloqueia o ramal e/ou alerta por e-mail que o ramal ultrapassou o seu crédito ou tempo programado.

8.7. O micro computador será fornecido pelo Contratante conforme especificação dos softwares.

9. SOFTWARES OPERACIONAIS PARA TELEFONISTA E USUÁRIOS DOS RAMAIS

9.1. - Software Aplicativo que execute a função “Operadora para Telefonista” no computador:

9.1.1. O software deve ser desenvolvido para plataforma *Windows ou Linux*

9.1.2. Programação de teclas para visualização e acesso a ramais.

9.1.3. Criação de agendas.

9.1.4. Memorização dos últimos números chamados e atendidos.

9.1.5. Totalmente integrado à LAN.

9.1.6. Visualização do número do chamador.

9.1.7. Todas as facilidades do KS incorporadas no computador.

9.1.8. Programação de teclas de atalho para os números mais usados.

9.1.9. Supervisão do sistema através de mensagem pelo visor.

9.1.10. Possibilidade de ter lista telefônica dos números internos e externos.

9.1.11. - Programação de categoria, desvios, não perturbe e cadeado eletrônico de todos os ramais do sistema;

Fls. ___

9.1.12. – O micro computador será fornecido pelo Contratante conforme especificações dos softwares a serem instalados.

9.2. - Software Aplicativo que execute a função KS no computador:

9.2.1. O software deve ser desenvolvido para plataforma *Windows ou Linux*

9.2.2. Programação de teclas para visualização e acesso a ramais.

9.2.3. Criação de agendas.

9.2.4. Memorização dos últimos números chamados e atendidos.

9.2.5. Totalmente integrado à LAN.

9.2.6. Visualização do número do chamador.

9.2.7. Todas as facilidades do KS incorporadas no computador.

9.2.8. Programação de teclas de atalho para os números mais usados.

9.2.9. Supervisão do sistema através de mensagem pelo visor.

9.2.10. Possibilidade de ter lista telefônica dos números internos e externos.

9.3. - Fonte de Música externa para espera telefônica

9.3.1. A fonte de música deve proporcionar a função de rodízio de músicas de fundo. O operador deve selecionar as músicas que irão tocar no período;

9.3.2. O formato das músicas de fundo deve ser arquivo MP3 ou arquivo wave;

9.3.3. As mensagens a serem gravadas podem ser selecionadas e adicionadas às músicas de fundo da espera telefônica;

10. ADAPTADORES ATA

10.1. Deverá possuir 2 portas para telefone (FXS) RJ11;

10.2. Deverá possuir 2 portas de rede (WAN/LAN) RJ45;

10.3. Operação como roteador ou bridge/switch;

10.4. Deverá possibilitar Ip fixo, PPPoE, Cliente DHCP e Servidor DHCP;

10.5. Identificação de chamadas DTMF e FSK;

10.6. Suporte a Fax T.38

10.7. Deverá permitir a utilização de 3 Contas VoIP por porta FXS;

10.8. Transmissão de DTMF Inband, RFC 2833 ou SIP INFO;

Fls. ___

10.9. Codecs: G.711A/B, G.726, G.729A/B e iLBC;

10.10. Comandos com resposta por voz em português;

10.11. Leds: Power, WAN, LAN, Phone 1 e Phone 2;

10.12. Protocolo SIP;

10.13. Deverá possuir QoS;

10.14. Equipamento deve possuir Certificado de homologação da ANATEL;

11. ACESSÓRIOS

11.1. SWITCH 24 PORTAS

11.1.1. Switch 24 portas 10/100/1000Mbps / 4 portas SFP Mini-GBIC;

11.1.2. Gerenciamento otimizado do tráfego de rede;

11.1.3. Gerenciamento via interface WEB em Português, SNMP ou porta console;

11.1.4. Detecção automática de módulos Mini-Gbic;

11.1.5. Suporte à QoS para priorização de tráfego de voz e aplicações Voip;

11.1.6. Gigabit Ethernet com suporte à Jumbo Frame de 9,5 Kbytes;

11.1.7. Controle de banda por porta ou tipo de tráfego;

11.1.8. Backplane de alta capacidade com 48Gbps;

11.1.9. Tabela MAC de 8k;

11.1.10. Até 24 grupos de VLAN por Tag;

11.1.11. Agregação (trunking) de portas;

11.1.12. Gabinete para rack 19” com 1U de altura;

11.1.13. Painel frontal com LED das principais funções;

11.1.14. Fonte de alimentação interna bivolt automática;

11.1.15. QoS por DSCP por porta ou tag para priorização de tráfego.

11.1.16. Suporte SNMP para gerência remota.

11.2. MÓDULO MINI-GBIC

11.2.1. Cartão Mini-Gbic Gigabit multímodo;

Fls. ___

11.2.2. Plug & Play e Hot-Swap;

11.2.3. Ser do mesmo fabricante do Switch;

11.2.4. Tecnologia Gigabit e modo Full Duplex;

11.2.5. Conector LC ou SC;

11.2.6. Manual em português.

11.3. BANDEJAS DE FIBRA ÓPTICA – DISTRIBUIDOR ÓPTICO (DIO)

11.3.1. As Bandejas de fibra para uso no rack será de uma unidade padrão de altura no rack (1U), com capacidade de abrigar 24 vias de fibra e permitir no futuro uma expansão até 48 vias de fibra, a fim de preservar o investimento.

11.3.2. As bandejas serão metálicas e completamente fechadas, contam com base, paredes laterais e tampa metálicas.

11.3.3. A tampa permite remoção a fim de poder realizar manutenções, ampliações ou mudanças.

11.3.4. As bandejas incluem em todos os casos os elementos de carretel para a reserva de fibra óptica.

11.3.5. As bandejas contam com recortes para a inserção dos cabos de fibra óptica em pelo menos 03 de seus lados a fim de melhorar o manejo dos feixes de cabos.

11.3.6. São fornecidos todos os elementos adequados para a fixação do cabo na bandeja.

11.3.7. A Bandeja permite a instalação em seu interior de sub-bandejas para emendas mecânicas ou de fusão, a fim de garantir proteção do investimento.

11.3.8. Permitem a instalação de painéis modulares administráveis sobre os quais serão instalados os acopladores de Fibra de tipo LC/LC. Os painéis adicionalmente permitem a instalação no futuro de outro tipo de acopladores de fibra óptica, tais como ST, SC, MTRJ, a fim de preservar o investimento.

11.3.9. *Pig Tails* montados em fábrica com conectores tipo LC.

Fls. ___

11.3.10. Devem ser elaborados e construídos pelo mesmo fabricante de conectividade.

12. CONDIÇÕES DE INSTALAÇÃO E TESTES

12.1. A instalação dos equipamentos deve observar as exigências da concessionária conforme as práticas ANATEL aplicáveis;

12.2. Ficará por conta da contratada o fornecimento de todo o material e acessórios necessários à instalação dos equipamentos objeto destas especificações, exceto a liberação do link E1 junto à operadora, que deverá ser contratado pela contratante;

12.3. A contratada ficará na responsabilidade de instalar a rede de fibra ótica para interligar os anexos I (prédio anexo da PGJ – Rua Álvaro Mendes, nº 2315), II (prédio da Corregedoria Geral – Rua Álvaro Mendes, nº 2280) e III (sede das promotorias – Rua 19 de novembro, nº 159-N) e o Edifício Sede da Procuradoria Geral de Justiça, localizado na Rua Álvaro Mendes, N° 2294. A velocidade de tráfego da rede óptica deverá ser Giga byte.

12.4. A interligação por meio de cabo de fibra óptica descrita no item 12.3 deverá ter duas rotas distintas, para fim de redundância, ou seja, serão lançadas duas fibras ópticas por caminhos diferentes, do prédio sede para cada anexo.

12.5. Os cabos de fibra ótica serão compartilhados pela PGJ-PI para a utilização da rede de dados local, sendo que para este fim, se dará o uso dos Switchs descritos no item 10 deste instrumento.

12.6. Toda e qualquer manutenção da rede de fibra óptica como, por exemplo: rompimento por qualquer motivo ou lentidão é atribuído a Contratada.

12.7. A Contratada deverá comprovar que possui atendimento técnico local na cidade em que serão instalados os equipamentos. Deverá apresentar uma declaração do fabricante comprovando ser autorizada local credenciado.

Fls. ___

12.8. A contratada deverá comprovar, mediante certificado técnico, que possui Corpo técnico treinado e certificado nos equipamentos que serão fornecidos.

12.9. A contratada deverá efetuar a instalação dos equipamentos e tomar todas as demais medidas necessárias ao funcionamento da Central, inclusive a interligação prevista nos itens 12.3 e 12.4, nos prazos estabelecidos nos itens seguintes (12.10 a 12.14).

12.10. A contratada deverá apresentar, em até sete dias corridos após a assinatura do contrato, um Plano de Implantação dos Serviços, contendo, no mínimo, as seguintes informações: projeto técnico de implantação dos serviços, procedimentos de instalação do ponto de acesso, descrição de equipamentos e circuitos de comunicação, adaptações necessárias ao ambiente computacional do MP-PI, cronograma de implantação dos serviços, descrição dos níveis de serviço acordados, processo de abertura de chamados de suporte técnico e responsáveis pelo atendimento;

12.11. Uma vez apresentado, o Plano de Implantação dos Serviços será submetido à aprovação da equipe técnica do MP/PI, que fará os ajustes, se necessários, em até cinco dias corridos, em conjunto com a contratada, para validação final;

12.12. Após a validação do Plano, a contratada deverá entregar a solução totalmente operacional, com os níveis de serviços exigidos, incluindo equipamentos e circuitos de comunicação, em até trinta dias corridos, quando se iniciará os trabalhos de atestação e conformidade;

12.13. O aceite definitivo da solução e conseqüente início do período de prestação dos serviços dar-se-á após verificação de conformidade e aderência às especificações técnicas exigidas, bem como atendimento dos níveis de serviços contratados e de processo de abertura de chamados, pela equipe técnica do MP/PI, em até cinco dias corridos;

12.14. Após o aceite definitivo da solução se iniciará o período de prestação dos serviços para fins de faturamento e de verificação dos serviços;

13. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

Fls. ___

13.1. Deve ser fornecida 01 (uma) cópia do Certificado de homologação junto à Anatel;

13.2. Deve ser fornecida com a central 01 (uma) via da documentação técnica necessária à manutenção e operação do sistema;

13.3. Toda documentação técnica deverá ser redigida obrigatoriamente em português.

13.4. Deverá ser fornecida, pelo menos, a seguinte documentação em mídia impressa (manual) ou mídia eletrônica (CD ou disquete):

13.4.1. Documentação do sistema, com descrição geral do sistema.

13.4.2. Documentação de operação e manutenção, que contenha as especificações físicas, operacionais e de manutenção, descrição funcional de comandos e alarmes, manual de operação dos sistemas de gerenciamento, de tarifação e bilhetagem automáticos e software de gerenciamento e configuração.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

14.1. Prestar o serviço dentro das especificações contidas neste Termo de Referência, utilizando técnicos devidamente capacitados, uniformizados e identificados, utilizando equipamentos indispensáveis ao pleno desempenho dos serviços.

14.2. Manter seu pessoal orientado em relação a todo o funcionamento das instalações da CONTRATANTE, principalmente em relação a instalações elétricas, hidráulicas e telefônicas já existentes.

14.3. Responsabilizar-se pelo transporte do pessoal utilizado no serviço, bem como alimentação e outros benefícios previstos na legislação vigente;

14.4. Responsabilizar-se pelas despesas com materiais, salários e vantagens, ainda que decorrentes de acidentes que venha a vitimar seus empregados quando do desempenho de suas atividades;

14.5. Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados nos locais da prestação do serviço;

Fls. ___

14.6. Recomendar a seu pessoal, quando em atividade, de se abster da execução de qualquer outra atividade na correlata ao desempenho deste objeto;

14.7. Realizar periodicamente reciclagem profissional do pessoal, proporcionando melhor conhecimento técnico;

14.8. Realizar periodicamente reciclagem do pessoal responsável pela operação da central telefônica (telefonista);

14.9. Não transferir, a outrem, a qualquer título, no todo ou em partes, os serviços objetos desta licitação;

14.10. Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal, apresentando os respectivos comprovantes (certidões);

14.11. Os empregados da CONTRATADA não terão qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE, correndo por conta exclusiva da primeira todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, a qual se obriga a saldar na época devida

14.12. Havendo indícios de irregularidades, ou ainda, nos casos em que os serviços prestados apresentem características diferentes das contidas nesse Termo de Referência, os produtos/serviços deverão ser trocados/corrigidos pelo Contratado no prazo máximo de 2 (dois) dias;

14.13. A inobservância ao disposto no subitem anterior deste item implicará o não pagamento do valor devido ao Contratado, até que haja a necessária regularização, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

14.14. Não entregar materiais recondicionados e/ou reciclados;

15. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

15.1. Os serviços objeto deste ajuste serão prestados todos os dias da semana, no tocante a locação; já a manutenção preventiva será em horários previamente acordados entre as partes e a corretiva conforme solicitação da CONTRATANTE e consistirão principalmente em:

a) Manutenção do sistema de ramais e da central telefônica;

b) Instalação e retirada de ramais;

15.2. A manutenção de que trata este Termo de Referência será prestada pela CONTRATADA da seguinte maneira:

15.2.1. MANUTENÇÃO PREVENTIVA: Através de uma visita mensal em dia não determinado, para realização de ajustes e inspeção da central telefônica. Quando do ato da visita da manutenção preventiva, houver a necessidade de aquisição de peças, equipamentos ou outros serviços para a central telefônica, a aquisição será feita pela empresa CONTRATADA, sem nenhum custo para o CONTRATANTE.

15.2.2. MANUTENÇÃO CORRETIVA: Será realizada mediante solicitação da CONTRATANTE, para correção dos defeitos apontados na central telefônica, sem nenhum custo para o CONTRATANTE.

16. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

16.1. A CONTRATANTE obriga-se a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias para o pleno cumprimento das obrigações que lhe são atribuídas através deste instrumento, como:

16.1.1. Promover, através de seu representante, o acompanhamento e fiscalização dos serviços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;

16.1.2. Efetuar, mensalmente, o pagamento à CONTRATADA, pelos serviços executados, mediante a apresentação de notas fiscais/faturas, devidamente atestadas pelo setor competente;

16.1.3. Exigir, para efeito de pagamento, documentos que comprovem a regularidade da CONTRATADA, junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, com também junto ao INSS e FGTS;

16.1.4. Notificar a CONTRATADA de toda e qualquer irregularidade constatada na execução deste objeto;

17. DO PAGAMENTO

Fls. ___

17.1.1. O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, após a apresentação das notas fiscais e/ou faturas de serviços do período, devidamente atestadas pelo setor competente.

17.1.2. Caso o início da vigência contratual não coincida com o início do respectivo mês, nesse mês e no último mês de vigência, os valores serão rateados proporcionalmente aos dias do mês em curso.

17.1.3. Já deverão estar incluídas no preço total todas as despesas, tributos e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações.

17.1.4. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS, CND (Certidão Negativa de Débitos relativa à Seguridade Social emitida pelo INSS), Certidão conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos, Tributos e Contribuições Estaduais e Municipais, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

17.1.5. Se houver atraso após o prazo previsto, as faturas serão pagas acrescidas de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, aplicados pro rata die da data do vencimento até o efetivo pagamento, desde que solicitado pela Empresa.

17.1.6. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou a compensação financeira.

17.1.7. O Ministério Público do Estado do Piauí reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

Fls. ___

18. VALOR MÁXIMO ADMITIDO

O valor máximo admitido será de R$ 3.868,00 (três mil oitocentos e sessenta e oito reais) mensais.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. O Ministério Público do Estado do Piauí poderá realizar acréscimo nas quantidades inicialmente previstas, respeitados os limites previstos no artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Teresina, ___ de _____ de 2010.

Fls. ___

ANEXO II

MODELOS DE DECLARAÇÕES

I- MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

A empresa _____, CNPJ nº _____, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos da habilitação no processo licitatório relativo ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2010 da Procuradoria Geral de Justiça do Piauí, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Teresina, _____ de _____de 2010.

_____

Nome e assinatura de representante da licitante

CPF
RG

OBS.: Identificar o signatário.

Fls. ___

II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

OBS.: Deverá ser entregue ao Pregoeiro junto com os documentos de representação da licitante, fora dos envelopes de proposta de preços (ENVELOPE Nº 1) e de documentação de habilitação (ENVELOPE Nº 2).

_(razão social na empresa) , CNPJ n.º : _____ com sede no__(endereço completo) _, por intermédio de seu representante legal _____(nome)_____, _____(RG)_____, _____(CPF)_____, para cumprimento do previsto no inciso VII do artigo 4.º da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, e no subitem 2.1 do edital, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no Pregão ____/2010.

Teresina, __ de _____ de 2010.

_____

CPF._____ R.G._____

Fls. ____

III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

DECLARAÇÃO

(modelo conforme Decreto Federal nº 4.358, de 5 de setembro de 2002)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2010.

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(ª) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara**,** para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (_____).

(marcar com um "x" o espaço acima, em caso afirmativo)

Teresina, _____ de _____ de 2010

_____

Nome e assinatura de representante legal da licitante

OBS.: Identificar o signatário.

Fls. ___

ANEXO IIII

MODELO I - APRESENTAÇÃO DA PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

(EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2010

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de 01 (uma) Central Telefônica Digital com instalação, manutenção preventiva e corretiva, serviços e substituição de peças, com as especificações contidas no Termo de Referência (anexo I).

DENOMINAÇÃO SOCIAL DA LICITANTE: _____

CNPJ: _____

Apresentamos nossa proposta de preço para prestação de serviços de locação e instalação de central telefônica digital e demais itens relacionados no Lote 1, de acordo com as condições definidas no ANEXO I (Termo de Referência) do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2010, estando incluso todo o material e serviço necessário para o atendimento, com as características funcionais e técnico-operacionais estabelecida pela Anatel e associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT, visando atender as necessidades do MP-PI, objeto do referido processo licitatório, conforme abaixo especificado:

Estão inclusos no preço todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, produtos, serviços e encargos sociais.

LOTE 1			
QTD	**DESCRIÇÃO**	**VALOR MENSAL***	**VALOR ANUAL**
096	Portas para ramais analógicos		
004	Portas para troncos analógicos bidirecionais com IDC (Identificação de Chamadas)		
060	Portas para troncos digitais bidirecionais de 2 Mbits com DDR e IDC (Identificação de Chamadas) sinalização R2 Digital ou ISDN		
016	Troncos IP-SIP		
080	Ramais IP-SIP – licenças		
040	Adaptadores ATA FXS, conforme item 10 do termo de referência		

Fls. ___

001	Entrada para Fonte Externa para musica em espera, conforme item 9.3 do termo de referência		
096	Licença de Software Terminal para KS no PC, conforme item 9.2 do termo de referência		
001	Distribuidor geral de linhas, conforme item 6 do termo de referência		
001	Sistema de suprimento de energia elétrica, conforme item 7 do termo de referência		
001	Sistema de bilhetagem e tarifação automática, conforme item 8 do termo de referência		
001	Serviço de montagem, Instalação da rede Giga de fibra óptica para interligar os anexos, e instalação e treinamento de operação do equipamento, conforme item 12 do termo de referência		
003	Switch gerenciável 24 portas 10/100/1000 com 4 portas Mini-Gbic, conforme item 11.1 do termo de referência		
004	Módulo mini-Gbic, conforme item 11.2 do termo de referência		
03	Bandejas de Fibra Óptica – Distribuidor Óptico (DIO) conforme item 11.3 do termo de referência		

*O preço máximo mensal admitido para a proposta será de R$ 3.868,00 (três mil oitocentos e sessenta e oito reais) mensais.

Documentação Técnica

Para efeito de verificação da conformidade do sistema oferecido às especificações constantes no Termo de Referência, deverão constar no envelope de proposta a seguinte documentação:

Documentação do sistema (Central Telefônica, Adaptadores ATA FXS, Sistema de suprimento de energia elétrica, Switch gerenciável 24 portas 10/100/1000 com 4 portas Mini-Gbic, Módulo mini-Gbic, Bandejas de Fibra Óptica – Distribuidor Óptico (DIO) com descrição geral do sistema), contendo a marca, o modelo, a referência e demais características, dos bens ofertados, que deverão ser obrigatoriamente informados na proposta.

A marca indicada será uma só para cada item, sem possibilidade de substituição de qualquer outra.

Todas as características declaradas devem ser descritas pelos licitantes e comprovadas através de documentos de domínio público emitidos pelo fabricante, tais como: catálogos, manuais, fichas de especificação técnica ou páginas da internet impressas, onde o produto ou

componente ofertado seja claramente descrito em forma visual e/ou escrita. Devem ser indicados todos os modelos de todos os produtos ofertados.

Os materiais informativos utilizados para comprovar as especificações dos produtos cotados, que estejam impressos em idioma diverso do nacional, deverão ser apresentados com tradução para o português.

Fls. ___

MODELO II - FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

(EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

FORMULÁRIO DE APRENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

Nome da Empresa:_____

CNPJ:_____

Referente ao Lote I do Termo de Referência (anexo I) do Edital Pregão 20/2010

Preço total da proposta (anual) R$ _____ (POR EXTENSO)

Prazo de 30 (trinta) dias para prestação do serviço, conforme termo de referência, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual.

O prazo de validade de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura da proposta. Os preços atualizados, não poderão ser superiores ao praticado no mercado.

Declaramos que estamos cientes e de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que no preço cotado estão inclusas todas as despesas, tais como taxas, impostos e outros gravames que possam incidir sobre o objeto licitado, bem como que o serviço será prestado no local estabelecido sem ônus.

No caso de nossa proposta ser classificada como a mais vantajosa para aquisição do objeto da licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

- Razão Social:
- CGC/MF – C.N.P.J:
- Endereço:
- Telefone/Fax:
- E-mail:
- CEP:

Fls. ___

- Cidade/UF:
- Banco:
- Agência:
- Número da Conta Corrente:

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:

- Nome:
- Endereço:
- CEP:
- Cidade / UF:
- CPF/MF:
- Cargo/Função:
- Carteira de Identidade nº:
- Expedido por:
- Naturalidade:
- Nacionalidade:

Teresina, ____ de _____ de 2010.

_____

Assinatura do Representante

Fls. ___

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2010

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE CENTRAL TELEFÔNICA COM INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ E A EMPRESA _____.

Aos ___ (_____) do mês de _____ do ano de dois mil e dez, compareceram, de um lado o Estado do Piauí, por intermédio da **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, órgão do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PIAUÍ, situada na Rua Álvaro Mendes 2294, centro, CEP: 64000-060, Teresina-PI, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça, AUGUSTO CÉZAR DE ANDRADE, no uso da competência que lhe é atribuída pelo art. 12, V, da Lei Complementar Estadual Nº 12, de 18 de dezembro de 1993, em seqüência designado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº __.___.___/____-__, estabelecida na _____, nº _____, _____, representada neste ato pelo Sr. _____, _____, _____, inscrito no CPF sob o nº ___.___.___-__, aqui designado simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente **CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE CENTRAL TELEFÔNICA COM INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA**, pela forma de empreitada por preço global, conforme os preceitos da Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações, e mediante as condições expressas no **Procedimento Licitatório nº 20/2010 -**

Fls. ___

Pregão Presencial (originado no Processo Administrativo nº 36/2010-CLCC) e, ainda, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este Contrato tem por objetivo a locação de 01 (uma) Central Telefônica Digital com instalação, manutenção preventiva e corretiva, serviços e substituição de peças, por empresa especializada, para o Ministério Público do Estado do Piauí, conforme as condições e especificações constantes no Edital do Pregão Presencial 20/2010 e seu Anexo I (Termo de Referência), que fazem parte deste contrato independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Integram e complementam este contrato, independentemente de transcrição o Processo nº 36/2010-CLCC e suas partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO

3.1. Os serviços objeto deste ajuste serão prestados todos os dias da semana, no tocante a locação; já a manutenção preventiva será em horários previamente acordados entre as partes e a corretiva conforme solicitação da CONTRATANTE e consistirão principalmente em:

a) Manutenção do sistema de ramais e da central telefônica;

b) Instalação e retirada de ramais;

c) Demais medidas necessárias para perfeita prestação dos serviços.

3.2. A manutenção de que trata este Contrato será prestado pela CONTRATADA da seguinte maneira:

a) MANUTENÇÃO PREVENTIVA: Através de uma visita mensal em dia não determinado, para realização de ajustes e inspeção da central telefônica. Quando do ato da visita da manutenção preventiva, houver a necessidade de aquisição de peças, equipamentos ou outros serviços para a central telefônica, a aquisição será feita pela empresa CONTRATADA, sem nenhum custo para a CONTRATANTE.

b) MANUTENÇÃO CORRETIVA: Será realizada mediante solicitação da CONTRATANTE, para correção dos defeitos apontados na central telefônica, sem nenhum custo para a CONTRATANTE.

Fls. ___

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. A CONTRATANTE obriga-se a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias para o pleno cumprimento das obrigações que lhe são atribuídas através deste instrumento contratual, como:

a) promover, através de seu representante, o acompanhamento e fiscalização dos serviços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;

b) efetuar, mensalmente, o pagamento à CONTRATADA, pelos serviços executados, mediante a apresentação de notas fiscais/faturas, devidamente atestadas pelo setor competente;

c) exigir, para efeito de pagamento, documentos que comprovem a regularidade da CONTRATADA, junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, com também junto ao INSS e FGTS;

d) notificar a CONTRATADA de toda e qualquer irregularidade constatada na execução deste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. São obrigações da CONTRATADA:

a) prestar os serviços, objeto deste Contrato, utilizando técnicos devidamente capacitados, uniformizados e identificados, utilizando equipamentos indispensáveis ao pelo desempenho das atribuições que lhes são conferidas através deste instrumento de Contrato;

b) manter seu pessoal orientado com relação a todo o funcionamento das instalações da CONTRATADA, principalmente em relação a instalações elétricas e hidráulicas e telefônicas já existentes;

c) responsabilizar-se pelo transporte do pessoal utilizado em serviço, bem como alimentação, e outros benefícios previstos na legislação vigente;

d) responsabilizar-se pelas despesas com materiais, salários e vantagens, ainda que decorrentes de acidentes que venham a serem vítimas seus empregados quando em serviço, previsto na legislação trabalhista;

e) responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados nos locais de trabalho;

f) recomendar ao pessoal, quando em atividade, de se abster de execução de qualquer atividade não correlata ao desempenho da missão que lhe for confiada;

g) realizar periodicamente, reciclagem profissional do pessoal, proporcionando adequando conhecimento técnico, específicos à sua atividade;

h) realizar periodicamente reciclagem do pessoal responsável pela operação da central telefônica (telefonista);

i) não transferir, a outrem, a qualquer título, no todo ou em partes, os serviços objetos deste Contrato;

j) manter, durante toda a execução deste Contrato, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal, apresentando os respectivos comprovantes (certidões);

k) aceitar nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite previsto na Lei nº 8.666/93.

l) havendo indícios de irregularidades, ou ainda, nos casos em que os serviços prestados apresentem características diferentes das contidas no edital, os produtos/serviços deverão ser trocados/corrigidos pela CONTRATADA no prazo máximo de 2 (dois) dias;

m) a inobservância ao disposto no subitem anterior implicará o não pagamento do valor devido à CONTRATADA, até que haja a necessária regularização, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

n) não entregar materiais recondicionados e/ou reciclados;

Parágrafo Único: Os empregados da CONTRATADA não terão qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE, correndo por conta exclusiva da primeira todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, a qual se obriga a saldar na época devida.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

6.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente ao da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo setor competente, observado o Item 13 do edital, perfazendo o VALOR TOTAL ANUAL DE R$ _____(POR EXTENSO).

Fls. ___

6.2. Caso o início da vigência contratual não coincida com o início do respectivo mês, nesse mês e no último mês de vigência os valores serão rateados proporcionalmente aos dias do mês em curso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. Este Contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar de data de sua assinatura e publicação, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite previsto no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

Constituem motivo para rescisão do Contrato:

a) o não-cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

b) o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

c) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados;

d) o atraso injustificado do início de serviço sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

e) a paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

g) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

h) a decretação da falência ou instauração da insolvência civil;

i) a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

j) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;

k) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato;

l) a suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

m) o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

n) a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

o) o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666./93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

p) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que implique violação da Lei de Licitações ou prejudique a regular execução do contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES/SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;

b) multa, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da comunicação oficial, nas seguintes hipóteses:

b.1) 0,2% (dois décimos por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso no prazo de entrega do Plano de Implantação do Serviços, definido no item 12.10 do Termo de Referência (Anexo I do Edital do Pregão Presencial 20/2010), até o limite de 2% (dois por cento), quando ficará caracterizado o inadimplemento total do contrato;

Fls. ___

b.2) 0,2% (dois décimos por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso no prazo de entrega da solução, após validação do Plano de Implantação dos Serviços pela equipe técnica do MP-PI, com os níveis de serviço exigidos, incluindo equipamentos e circuitos de comunicação, definido no item 12.12 do Termo de Referência (Anexo I do Edital do Pregão Presencial 20/2010), até o limite de 3% (três por cento), quando ficará caracterizado o inadimplemento total do contrato.

b.3) 30% (trinta por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) impedimento de licitar e contratar com o Estado, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, do licitante que não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.2. O valor da multa, aplicado após o regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à adjudicatária, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou cobrado judicialmente.

9.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c”, “d” e “e” do item 9.1. poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa da alínea “b”.

9.4. As penalidades previstas neste capítulo obedecerão ao procedimento administrativo previsto na Lei 8.666/93.

9.5. Os recursos, quando da aplicação das penalidades previstas nas alíneas “a”, ”b”, “c” e “d” do item 9.1 poderão ser interpostos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

9.6. No caso das penalidades previstas no item 9.1, alínea “e”, caberá pedido de reconsideração ao Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação do ato.

Fls. ___

9.7. No caso de atraso de entrega ou inexecução do contrato superior a 90 (noventa) dias, poderá a Administração rescindir o contrato, sem prejuízo das penalidades legais;
9.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro Único de Fornecedores de Materiais, Bens e Serviços para a Administração Direta e Indireta do Estado do Piauí (CADUF), e no caso de suspensão de licitar, a licitante será descredenciada por igual período.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Das decisões proferidas pela Administração caberão recursos, por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, nos casos de:
a) aplicação das penas de advertência, suspensão temporária de participação de licitação ou multa;
b) rescisão do Contrato;
Parágrafo Único: O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado à autoridade competente, devendo neste caso a decisão ser proferida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do processo, sob pena de responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ANULAÇÃO OU REVOGAÇÃO

11.1. Por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, a Administração poderá revogar a presente Licitação, devendo anulá-la de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
11.2. A nulidade do procedimento licitatório induz à do Contrato e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do artigo 59 da Lei nº. 8.666/93.
11.3. No caso de desfazimento do processo licitatório, é assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Aplica-se a este contrato a Lei nº. 8.666/93 e nos casos omissos o Código de Defesa do Consumidor bem como o Novo Código Civil.

Fls. ___

12.2. A CONTRATADA se obriga a utilizar forma “privativa” e “confidencial”, das instalações da CONTRATANTE para execução do contrato.

12.3. Para efeito deste Contrato, não será considerado como precedente, novação ou renúncia aos direitos que a Lei e o presente Contrato assegurem as partes, a tolerância quanto a eventuais descumprimentos ou infrações relativas às cláusulas e condições estipuladas no presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta do seguinte Elemento de Despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REAJUSTE

14.1. Os preços inicialmente propostos serão fixos e irreajustáveis durante a vigência inicial do contrato, ressalvado o disposto na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

14.2 Na hipótese prevista no item anterior, ou em caso de prorrogação do contrato após decorridos os primeiros 12 (doze) meses de vigência, o valor do Contrato poderá ser reajustado de acordo com a variação do IGP-DI da FGV ou outro índice setorial que vier a ser estabelecido pelo Governo Federal.

14.3. Em ambos os casos, caberá à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso e a demonstração analítica de cada reajuste a ser aprovado pelo Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Para dirimir as questões oriundas deste contrato, será competente a Seção Judiciária da Justiça da Comarca que pertence o Município de Teresina no Estado do Piauí.

E por estarem justos e contratados, assinam este Contrato em 3(três) vias de igual teor e forma.

Teresina, ____ de _____ de _____.

_____ _____

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA CONTRATADA

Fls. ___

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF: